



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2024

SÚMULA: CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AÇÕES QUE IRÃO UTILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO REPASSE DO MINISTÉRIO DA CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal de Cultura do Município de Indianópolis – Pr.

Art. 2º - Compete à Comissão deliberar sobre as Ações Culturais do Município de Indianópolis – Pr, bem como compete analisar e julgar as ações para utilização do recurso proveniente de repasse do Ministério da Cultura via Fundo Nacional de Cultura.

Art. 3º - A decisão da Comissão analisadora é soberana sobre os aspectos elencados.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Cultura de Indianópolis - Pr, de acordo com a indicação de cada Secretaria, os seguintes membros:

- I- Rosiani Montoia - integrante governamental;
- II - Leandro Rossi - integrante governamental;
- III - Leonardo Beumer Cardoso - integrante governamental;
- IV – Vilaine Aparecida Bronzi - integrante governamental;
- V - Melissa Lais Trevizan Gentilin - integrante governamental
- VI - Luscilena Montoia Rocha - integrante não governamental
- VII – Alex Rufino Rodrigues- integrante não governamental.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 087/2023.

INDIANÓPOLIS/PR, 04 de março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9174
Página nº: TRIB –B3
Data de: 05/03/2024